### EDITAL DE COLETA DE PREÇOS, POR LOTE, N. 002.2022 SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO/REFORMA - HOSPITAL DOM JOAQUIM.

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social através do Decreto Estadual nº. 1449, de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Diretoria Executiva, requerer o envio de orçamento, destinado a contratação de empresa para COLETA DE PREÇO, objetivando proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO(CME) E CENTRO CIRUGICOS DO HOSPITAL DOM JOAQUIM, localizado na cidade de Sombrio/SC, regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação, no Regulamento de Compras e Contratação de Obras, Bens e Serviços do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação.

#### 1. OBJETO DA COLETA DE PREÇOS

- 1.1 O objeto da coleta de preços é para CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), CENTRAL DE MATERIAS ESTERELIZADOS (CME) E CENTRO CIRURGICO, cujos quantitativos técnicos estão indicados nos ANEXOS n.º 01, proposta em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- 1.2. O local de execução das obras é na Rua Antonio Bottini, 46, centro, Sombrio/SC, no Edifício Sede do Hospital Dom Joaquim.
- 1.3. Os arquivos com os memoriais encontram-se disponíveis em arquivos eletrônicos e serão disponibilizados no Departamento Administrativo.
- 1.4. Consta no Anexo I deste Edital, o item .

## 2. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PRECOS

2.1. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues no Departamento Administrativo do Hospital Dom Joaquim, situado na Rua Dr. Antônio Bottini, 46 Centro, Sombrio/SC CEP 88960-000, **até as 12 hs do dia 13 de** 

#### janeiro de 2023.

- 2.2. Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, Documentação de Habilitação e Proposta de Preços após a data e hora aprazadas para esta Coleta de Preço, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio em data anterior à constante no item anterior.
- 2.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues no Departamento Administrativo do Hospital Dom Joaquim, situado na Rua Dr. Antônio Bottini, 46 Centro, Sombrio/SC, CEP: 88960-000, até as 12 hs do dia 13 de janeiro de 2023.
- 2.4. Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, Documentação de Habilitação e Proposta de Preços após a data e hora aprazadas para esta Coleta de Preço, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio em data anterior à constante no item anterior.

#### 3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DOS DOCUMENTOS

3.1. Os **Documentos de Habilitação (Envelope nº 1)** e a **Proposta de Preços (Envelope nº 2)** deverão ser apresentados em envelopes fechados (preferencialmente opacos e rubricados no fecho), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificada da seguinte forma:

ENVELOPE № 1 – HABILITAÇÃO	ENVELOPE № 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
[NOME DO ÓRGÃO]  Coleta de Preço nº/20  Razão Social da Licitante:  CNPJ:  Fone/e-mail:	[NOME DO ÓRGÃO]  Coleta de Preço nº/20  Razão Social da Licitante:  CNPJ:  Fone/e-mail:

#### 4. ABERTURA DA SESSÃO

- 4.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dar-seá no mesmo local retro estabelecido, **no dia 13 de janeiro de 2023, às 14 hs 00 min**.
- 4.2. Havendo a concordância da Comissão e de todas as proponentes, procederse-á nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço, das proponentes habilitadas.

#### 5. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e PASTA TECNICA

- 5.1. O texto do edital poderá ser obtido no site do www.imas.net.br.
- 5.2 Os documentos que compõe a Pasta Técnica (projeto arquitetônico, memoriais descritivos) encontram-se franqueados com vistas a todos os interessados no Departamento Administrativo, conforme endereço constante no item 2.3, ou retirado pessoalmente no endereço mencionado no item 2.3, mendiante fornecimento de CD/PEN DRIVE, por parte do interessado, para gravação.
- 5.3. Serão disponibilizados no site www.imas.net.br, todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

#### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COLETA DE PREÇOS

- 6.1. A participação na presente Coleta de Preços implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- 6.2. Pode participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos;
- 6.3. Para participação na presente coleta de preços, as proponentes deverão apresentar a documentação referente à habilitação mencionada no item 7 relativa à pessoa jurídica que executará o objeto;
- 6.4. Fica condicionada para a participação na cotela de preços a apresentação do Atestado de Vistoria do Local da Obra, o qual deverá ser agendado **pelo telefone (48) 3533- 4340**, com antecedência, sob pena de não emissão do mesmo;
- 6.5. As informações relativas aos serviços, projetos, especificações e memoriais serão prestadas pelo Departamento Administrativo do Hospital Dom Joaquim,

localizado na Rua Dr. Antônio Bottini, 46 Centro, Sombrio/SC, CEP: 88960-000 ou pelo telefone pelo telefone (48) 3533-4340.

#### 7. ENVELOPE NUMERO 01- HABILITAÇÃO

#### 7.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- 7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 7.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 7.1.4. Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no ANEXO III. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
- 7.1.5. Declaração de inexistência de empregados menores, em cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IV.
- 7.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
- 7.2.1. Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, ou Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal.
- 7.2.2. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

- 7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRF (Certidão de Regularidade) do FGTS;
- 7.2.5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011);
- 7.3. Em referência às Certidões exigidas nos irens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, e 7.2.6 serão aceitas Certidões Positivas com efeito de negativa.
- 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL
- 8.1. Para comprovação da qualificação técnica:
- 8.1.1. Certificado de Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede. As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/CAU do Estado de Santa Catarina, por força do disposto na legislação;
- 8.1.2. Comprovação de possuir em nome da proponente, Atestado ou Declaração, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo uma obra de semelhante (construção predial) independente de quantitativos;
- 8.1.3. Indicação do(s) responsável (eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante;
- 8.1.4. Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social;
- 8.1.5. Certificado de Registro de Pessoa Física, do(s) responsável (is) técnico(s) indicado(s) pela licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

- 8.1.6. Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT do responsável técnico indicado, emitido pelo CREA/CAU, referente à execução de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independente de quantitativos, conforme alínea "b" deste item;
- 8.1.7. Declaração assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente Coleta de Preços (Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação);
- 8.1.8. Atestado de visita técnica nos locais da obra emitido pelo Hospital Dom Joaquim á, o qual deverá ser previamente agendado no Departamento administravivo, conforme item 6.4 deste edital;
- 8.2. Toda a comprovação constante na capacitação técnica deverá obedecer aos requisitos constantes no Artigo 30 da Lei nº 8.666/1993.

#### 9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

#### 9.1 Para comprovação da qualificação econômico-financeira

- 9.1.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor do local da sede da proponente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento das propostas;
- 9.1.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes;
- 9.1.3 A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de suas validades e dispensam a autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, a mesma será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes, exceto para os documentos referentes à qualificação técnica;

#### 10. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A prestação do serviço será realizada no Hospital Dom Joaquim, endereço Rua Dr. Antônio Bottini,46 Centro, CEP: 88960-000 - Sombrio-SC.

#### 11. ENVELOPE NUMERO 2

#### 11.1. Da proposta de preço por lote.

- 11.2. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: (ANEXO II)
- 11.2.1. Carta Proposta Comercial, contendo o **Valor Global por Lote**, prevendo inclusive o prazo de execução e validade da proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente. O valor global deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, em reais, de forma clara e visível;
- 11.2.2. Prazo de validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 11.3. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno e total conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas nesta Coleta de Preços, não podendo haver desistências dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 11.4. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os **CUSTOS COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, além dos tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto, não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reinvindicação a este título;
- 11.5. Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objetodesta Coleta de Preços por lote;
- 11.6. A proposta de preço deve ter todas as suas páginas enumeradas e rubricadas;
- 11.7. A proponente deverá entregar a sua proposta em envelope opaco e lacrado.

#### 12. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1. Serão abertos os envelopes número 01, contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedidas a sua apreciação;

- 12.2. Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7, item 8 e item 9 deste edital;
- 12.3. Os envelopes número 02, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados as proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 12.4. Serão abertos os envelopes número 02, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7, item 8, item 9 e item 11 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 12.6. O julgamento e classificação das propostas serão de acordo com o estabelecido no item 12 deste edital;
- 12.7. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- 12.8. Os preços serão avaliados, atendendo toda a descrição constante nesta Coleta de Preços acerca da execução do serviço;
- 12.9. Não haverá diferenciação do valor para sábado, domingos e feriados, quaisquer que sejam;
- 12.10. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências desta Coleta de Preços, que seja omissa e/ou apresente irregularidades insanáveis, que indique preço com valor igual a zero, simbólico e/ou irrisório, excessivo e/ou manifestamente inexequível;
- 12.11. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, sendo vedada, contudo a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 12.12. Se todas as propostas forem desclassificadas, a CONTRATANTE poderá, antes de divulgar a classificação final, conceder aos proponentes o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentarem novas propostas, sem os vícios que acarretaram a desclassificação;
- 12.13. Verificando-se absoluta igualdade entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, a CONTRATANTE designará dia e hora para

que os proponentes empatados apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

- 12.14. A CONTRATANTE não aceitará, em hipótese alguma, alegações de omissão na proposta ou na Coleta de Preços com o objetivo de alterar a classificação dos proponentes ou o preço proposto;
- 12.15. A CONTRATANTE poderá negociar com os proponentes cujas propostas obtiverem as três melhores classificações, de forma sucessiva, buscando sempre condições mais vantajosas;
- 12.16. Será conferida a documentação da proponente e de seus profissionais como condição para assinatura do contrato, atendendo as especificações dessa Coleta de Preços.

#### 13. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR:

- 13.1. O resultado do julgamento da coleta de preços será submetida à Presidência do Instituto Maria Schmitt para homologação;
- 13.2. Após a homologação do resultado, o vencedor será convocado para assinar o contrato, quando cabível, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias,a contar da sua expressa convocação, momento que deverá entregar toda a documentação exigida referente à pessoa jurídica e quadro de profissionais;
- 13.3. Se o convocado não comparecer no prazo indicado; não apresentar situação regular; ou injustificadamente recusar-se a contratar, fica facultado à CONTRATANTE convocar os remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 13.4. O atendimento do prazo de convocação pela parte poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

#### 14. DAS MANIFESTAÇÕES:

14.1. Das decisões proferidas nesta coleta de preços quanto ao julgamento das propostas caberá manifestação do interessado que deverá ser interposta no prazo de 24h (vinte quatro ) horas contados da divulgação dos classificados;

- 14.2. A manifestação deverá ser digitada, rubricada e assinada por pessoa legalmente constituída para tanto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e protocolizado por e-mail **proposta.matriz@imas.net.br**, aos cuidados da Diretoria Administrativa do Instituto Maria Schmitt até às 17 horas (horáriode Brasília);
- 14.3. A manifestação encaminhada por e-mail deve observar quanto aoúltimo dia de prazo e horário limite definido no item anterior;
- 14.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil seguinte, quando cair em dia que não haja expediente na CONTRATANTE.

## 15. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 15.1. A proponente classificada como menor preço será convocada a celebrar contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, oportunidade que deverá apresentar os seguintes documentos relativos à pessoa jurídica da proponente e do seu quadro de profissionais:
- 15.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinardocumentos referentes a presente coleta de preços;
- 15.1.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 15.1.3. Alvará de funcionamento;
- 15.1.4. Alvará Sanitário;
- 15.1.5. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;
- 15.1.6. Documento do Responsável Técnico pelos serviços;
- 15.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;
- 15.1.8. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição

de aprendiz, segundo o inciso XXXIII d artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

- 15.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;
- 15.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da proponente;
- 15.1.11. Documentos de Identificação de todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço (RG, CPF, Carteira de trabalho);
- 15.2. No Envelope dos documentos deverá ainda constar declaração indicando o Responsável Técnico pela prestação dos serviços. Acompanhadade cópia do RG e CPF, bem como dos documentos idôneos que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de experiência;
- 15.3. A documentação de todos os profissionais deverá estar organizada na seguinte ordem e grampeada, objetivando facilitar a análise das informações:
- 15.3.1. Cópia do RG;
- 15.3.2. Cópia do CPF.

#### 16. DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

- 16.1. O pagamento será condicionado ao cronograma fisico financeiro e apresentação da nota fiscal acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART), devidamente recolhida e quitada;
- 16.1.1. Os pagamentos serão efetuados em, após apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas e dos seguintes documentos:
- 16.1.2. Para liberação dos pagamentos será exigido do contratado a CND Previdenciária e o CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);
- 16.1.3. Para liberação da última parcela será obrigatória à apresentação do Certificado de Conclusão de Obra;
- 16.1.4. A(s) nota(s) fiscal (is) deverá (ão) ser emitida(s), obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação;

- 16.2. As faturas depois de protocoladas serão conferidas e certificadas, com base no cronograma fisico financeiro e certificação por parte do Diretor Executivo Geral, do Instituto Maria Schmitt. No caso de se verificar divergências entre o cronograma fisico Financeiro, será devolvida imediatamente à contratada;
- 16.3. Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### 17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 17.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assintaura do contrato;
- 17.2. O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo;
- 17.2.1. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes;
- 17.3. Adjudicado o objeto da presente cotação de preços, o IMAS convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
- 18.2. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 48 (QUARENTA E OITO) horas antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico <u>proposta.matriz@imas.net.br</u>;
- 18.3. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes;
- 18.4. O foro competente para dirimir questões relativas a esta Coleta de Preços é o da sede do Instituto Maria Schmitt, ou seja, de Sombrio/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Sombrio, 02 de janeiro de 2022.

# INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS

**PRESIDENTE** 

**WALMIROMARTINS CHARÃO JUNIOR** 

#### ANEXO - I

Descrição detalhada dos serviços e quantitativos da Coleta de Preços nº. 002/2022

Apresentação da descrição dos serviços e informações pertinentes.

Unidade	Hospital Dom Joaquim
Endereço da Unidade:	Rua Dr. Antonio Bottini, nº 46 – Centro, – CEP: 88.960-000 – Sombrio/SC
Descrição	Construção UTI/ Central de Material Esterelizado/ Centro Cirurgico conforme projeto básico arquitetônico.
Proposta	Preço para construção, conforme projeto básico arquitetônico.

#### ANEXO - II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Coleta de Preços n. 002/2022 do IMAS

(Papel timbrado da empresa, enumerar páginas, rubricar e assinar)

Ao: Instituto Maria Schmitt – IMAS Aos cuidados do Presidente do IMAS

Coleta de Preços nº. 002/2022

Prezado Senhor Diretor,

Apresentamos a nossa proposta para a contratação de empresa para Construção, conforme Projetos Básicos apresentados na coleta de preços nº. 002/2022, pelos valores abaixo especificados:

Coleta de Preços nº. 002/2022		
Serviços de elaboração de Projetos Básicos das UNIDADES DE SAÚDE do IMAS		
item	Descrição	Valor unitário (R\$)
Item	Construção, conforme projeto básico arquitetônico completo – Unidade do Hospital Dom Joaquim - UTI 20 leitos Tipo Adulto/ CME/ Centro Cirurgico.	

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para serviços de Construção, incluindo materiais e mão de obra, bem como todos os tributos, transporte, encargos trabalhista, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os custos do objeto da Coleta de Preço em questão, e influenciem na formação dos preços desta proposta.

Os serviços terão início de forma imediata, após a assinatura do Contrato e serão executados, conforme condições e especificações constantes na referida Coleta de Preços.

O Prazo de validade proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento do e-mail.

Dados da Empresa	
Nome	
CNPJ	
Endereço	
Cidade	
Estado	
СЕР	
Telefone	
E-mail	
Dados Bancários	
Nome do Representante Legal	

,	
	Identificação do representante legal e assinatura

Local, Data